

Projeto de Resolução n.º 2210/XIII/4.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE MANTENHA OS APOIOS AOS CLUBES QUE PARTICIPAM EM PROVAS NACIONAIS E QUE SE TENHAM QUE DESLOCAR DE OU PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS

Exposição de Motivos

O princípio da continuidade territorial assenta na necessidade de corrigir as desigualdades estruturais, originadas pelo afastamento e pela insularidade, e visa a plena consagração dos direitos de cidadania da população residente nas ilhas, vinculando, designadamente, o Estado ao seu cumprimento, de acordo com as suas obrigações constitucionais.

Esta é uma ideia que enquanto país temos mantido e que deve ser válida para todas as pessoas nacionais – ainda que se trate de pessoas coletivas. Todos sabemos que existem inúmeras pessoas coletivas que prosseguem fins absolutamente necessários às várias regiões e que, por isso mesmo, não podem ver os seus direitos quartados em função da sua sede.

No desporto, por exemplo, hoje assumido como um importante aliado da

saúde e da educação, há muitas entidades que promovem a formação e fomentam o ensino de um estilo de vida saudável. Isto é uma realidade cada vez mais presente por todo o país e igualmente fundamental nas regiões autónomas de Portugal.

Posto isto, nos dias que correm, muitas vezes participar em provas desportivas nacionais é continuar a contribuir para a formação de muitos jovens no sentido de terem melhor saúde e uma educação mais completa. Em regiões ultraperiféricas esta é uma realidade ainda mais importante, uma vez que as limitações territoriais não permitem acesso em iguais circunstâncias e dimensões a muitas das necessidades das competições desportivas.

É assim absolutamente fundamental que possam existir mecanismos que aproximem o país do ponto de vista desportivo, seja na vertente profissional ou na vertente de formação. Só um país que promove a discriminação positiva daquilo que de facto é diferente, poderá ser um país mais igual. Não faz assim qualquer sentido que existam clubes nacionais limitados na sua ação desportiva em consequência de uma deslocação às ilhas, ou ao continente.

Muito recentemente, o Grupo Parlamentar do CDS, tomou conhecimento do fim de uma tarifa desportiva que existia na companhia aérea portuguesa (TAP), que o Estado detém em 50%.

Esta nova realidade prejudica assim milhares de desportistas e clubes sediados nas ilhas ou a participar em competições com provas nas ilhas. Para lá disto, o fim da tarifa, significa um completo desrespeito pelo

princípio da continuidade territorial e pela Constituição da República Portuguesa que no seu artigo 79.º diz: “Todos têm direito à cultura física e ao desporto”. Sendo, contudo, ainda de acordo com o mesmo artigo que: “Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.”.

Também a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto fala sobre o princípio da continuidade territorial, no artigo 4.º, dizendo que “O desenvolvimento da atividade física e do desporto é realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional.”. E refere especificamente que “O princípio da continuidade territorial assenta na necessidade de corrigir os desequilíbrios originados pelo afastamento e pela insularidade, por forma a garantir a participação dos praticantes e dos clubes das Regiões Autónomas nas competições desportivas de âmbito nacional.”.

Perante tudo isto faz sentido que sejam tomadas medidas que salvaguardem o futuro das competições desportivas nacionais. Cabe ao Governo encontrar uma solução para este problema que, da forma como está a ser conduzido, prejudica gravemente o futuro do desporto e da mobilidade no nosso país. Prejudica ainda o respeito que o princípio da contiguidade territorial nos merece.

Assim o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta o seguinte Projeto de Resolução.

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea d) do n.º 1 do Artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

Proceda à análise dos fatores que conduziram ao fim da tarifa desportiva praticada pela TAP e encontre uma solução para garantir que nenhuma competição nacional é prejudicada pelo facto de se realizar numa Região Autónoma.

Palácio de São Bento, 19 de junho de 2019

Os Deputados

Nuno Magalhães

João Almeida

Telmo Correia

Cecilia Meireles

Assunção Cristas

Helder Amaral

Alvaro Castello-Branco

Ana Rita Bessa

Antonio Carlos Monteiro

Filipe Anacoreta Correia

Ilda Araujo Novo

Isabel Galriça Neto

João Gonçalves Pereira

João Rebelo

Patricia Fonseca

Pedro Mota Soares

Teresa Caeiro

Vania Dias da Silva